



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Rua Barão de Itapary, nº 227 - Bairro Centro
São Luís-MA, CEP 65020-070
(98) 2109-1000 - <http://huufma.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23523.012786/2022-28

TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO - CONTRATAÇÃO POR ESCOPO - RLCE 1.1

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 235/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM UNIDADE HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - HU-UFMA/EBSERH E A IMPERMANTA ENGENHARIA LTDA.

CONTRATANTE: A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), unidade Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão - HU-UFMA, sediada na Rua Barão de Itapary, 227 - Centro - São Luís (MA) - CEP 65.020-070, CNPJ 15.126.437/0004-96, UG-155010, neste ato representada pela sua Superintendente, Joyce Santos Lages, matrícula SIAPE n.º 2337390, nomeada pela Portaria nº 22, de 26 de abril de 2013, publicada no DOU n.º 81, fls. 11, de 29 de abril de 2013, e pelo seu Gerente Administrativo, Eurico Santos Neto, matrícula SIAPE n.º 2169685, nomeado pela Portaria 854, de 15 de outubro de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 60, de 20 de outubro de 2014, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 20 da Portaria-SEI n.º 08, de 09 de janeiro de 2019;

CONTRATADA: IMPERMANTA ENGENHARIA LTDA, com sede na Rua 24 de Outubro, nº 97, Monte Castelo, CEP 65035-790, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.776.083/0001-54, representada neste ato por Luciano Rodrigues Chaves Netto, CPF n.º 686.794.593-72, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos;

Conforme Processo Administrativo n.º 23523.012786/2022-28, de acordo com o Pregão Eletrônico n.º 075/2023, Proposta Comercial apresentada, Projeto Básico, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 235/2024, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 1.1 (RLCE 1.1), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 05 (cinco) meses, com início na data de 18 de dezembro de 2025 e encerramento em 17 de maio de 2026, com fundamento no art. 93 do RLCE 1.1, de modo que o novo cronograma físico-financeiro será o constante no anexo Cronograma (55242191).

b) o reajuste do valor contratual, conforme a Cláusula Décima Oitava do projeto básico.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE

2.1. O reajuste do valor contratual será calculado de acordo com o índice Nacional de Custo de Construção, no importe de 5,9634%, conforme a Cláusula décima oitava do projeto básico, com efeitos financeiros a partir de 18 de dezembro de 2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor global do Contrato passa a ser de **R\$ 1.081.759,93 (um milhão, oitenta e um mil setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e três centavos)**.

QUADRO RESUMO								
ITEM	CATSER	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. MENSAL(R\$) ATUAL	V. MENSAL(R\$) REAJUSTADO (5,9634%)	V. GLOBAL (R\$) ATUAL	V. GLOBAL (R\$) REAJUSTADO (5,9634%)
		Serviços por empresa(s) especializada(s) em Execução de Serviços			R\$		R\$	R\$

1	15814	Civis Especializados - Esquadrias e Portas Metálicas	UN	12	85.073,4222	R\$ 90.146,66	1.020.881,07	1.081.759,93
---	-------	--	----	----	-------------	---------------	--------------	--------------

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos dos serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26443/155010

Fonte: 1002A003NR

Plano de Trabalho: 234188

ND: 33.90.39.16

PI: EGM50000000

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Originário, não modificadas no todo ou em parte pelo presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente termo aditivo no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 44 do RLCE 1.1, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

São Luís/MA, data da assinatura eletrônica

(assinado eletronicamente) Joyce Santos Lages Superintendente - HU-Ufma/Ebserh CONTRATANTE (assinado eletronicamente) Eurico Santos Neto Gerente Administrativo - HU-Ufma/Ebserh CONTRATANTE	(assinado eletronicamente) Luciano Rodrigues Chaves Netto Representante Legal - IMPERMANTA ENGENHARIA LTDA CONTRATADA
--	--



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO RODRIGUES CHAVES NETTO**, Usuário Externo, em 03/12/2025, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eurico Santos Neto**, Gerente, em 03/12/2025, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joyce Santos Lages**, Superintendente, em 03/12/2025, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55774206** e o código CRC **DB66140B**.

Referência: Processo nº 23523.012786/2022-28 SEI nº 55774206